

## SEÇÃO ARTIGOS

### A CORRIDA PELA VACINA CONTRA À COVID-19<sup>1</sup>: Uma disputa por patentes e poder monopolista

### THE RACE FOR THE VACCINE AGAINST COVID-19: A dispute over patents and monopoly power

Aline Rozenhal de Souza Cruz<sup>2</sup>  
Universidade Federal Fluminense  
alinecruz@live.com

#### Resumo

O ano de 2020 está marcado pela pandemia da COVID-19, uma síndrome respiratória aguda que levou a milhares de mortes, a recessões econômicas significativas, e a busca de cientistas e laboratórios pelo desenvolvimento de uma vacina capaz de gerar uma imunização em larga escala contra o vírus Sars-Cov-2. Todavia, por detrás da corrida para salvar vidas e retomar o crescimento econômico, está a disputa por um monopólio global, que concedeu aos pioneiros, poder e controle do mercado de imunizantes. Esse é o íterim tratado neste artigo, e que para tal se utiliza de levantamento em sites, jornais e revistas, que apresentem dados sobre as vacinas, como também procura abordar através do materialismo histórico-dialético a ideia de poder monopolista.

#### Palavras-chave:

Corrida pela vacina; COVID-19; Poder monopolista.

#### Abstract

The year 2020 is marked by the pandemic of COVID-19, an acute respiratory syndrome that has led to thousands of deaths, significant economic recessions, and the search for scientists and laboratories to develop a vaccine capable of generating a large-scale immunization against the Sars-Cov-2 virus. However, behind the race to save lives and resume economic growth, is the dispute for a global monopoly, which gave pioneers power and control over the immunizing market. This is the interim dealt with in this article, which uses surveys on websites, newspapers and magazines to present data on vaccines, but also seeks to address the idea of monopoly power through historical-dialectical materialism.

#### Keywords

Race for vaccine; COVID-19; Monopoly power.

---

<sup>1</sup> Esse artigo foi primeiramente apresentado em outubro de 2020 na Semana Acadêmica da Geografia da UFF (SEMAGEO). Tendo em vista o intervalo de seis meses entre a SEMAGEO e a publicação no presente periódico, algumas informações a respeito da corrida pela vacina puderam ser atualizadas, embora ainda carreguem limitações temporais de análise.

<sup>2</sup> Doutoranda em Geografia e bolsista CAPES. Orcid iD: <https://orcid.org/0000-0002-1698-6703>.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

CRUZ, Aline Rozenhal de Souza. A corrida pela vacina contra à COVID-19: uma disputa por patentes e poder monopolista.

Revista Ensaio de Geografia. Niterói, vol. 8, n° 15, pp. 92-106, setembro- dezembro de 2021.

Submissão em: 27/11/2020. Aceito em: 18/04/2021.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

## Introdução

O presente manuscrito tem como objetivo apresentar um panorama da atual corrida pela vacina contra à COVID-19, além de tentar compreender quais interesses comerciais podem estar por trás da disputa pelo monopólio de patentes.

Para atingir tais discussões, associou-se duas técnicas de pesquisa. Uma caracterizada pelo levantamento de notícias nas principais mídias eletrônicas, a fim de conseguir um retrato mais atualizado possível sobre as relações políticas, econômicas e científicas que estão se processando, e que, por isso, acabam também por dificultar analisar com maior acuidade os acontecimentos. Como estratégias para tal, optou-se por priorizar textos recentes, que contivessem as palavras “COVID-19”, “vacina” e/ou “patente”, bem como estivessem atribuídos a jornais, revistas e sites de grande circulação e/ou instituições de pesquisa, como Folha de São Paulo, *National Geographic* e FioCruz. A outra qualificou-se por uma revisão bibliográfica em obras e artigos que abordassem os conceitos de monopólio e poder monopolista, destacando-se autores, como Paul Sweezy (1975[1942]), quem aprofunda a ideia a partir de Karl Marx (2013) e Rudolf Hilferding (CAMPOS e SABADINI, 2014). Além disso, procurou-se artigos que tratassem da relação entre patente de vacinas e monopólio, e, em especial, que abordassem as contra o coronavírus. Todavia, a respeito desse recorte último, poucos trabalhos foram encontrados em pesquisa no Google Acadêmico.

Sendo assim, optou-se por estruturar a discussão do presente manuscrito em três partes: a primeira sobre a pandemia e os imunizantes mais promissores, em especial os já em utilização; a segunda sobre as patentes, os monopólios científicos e tecnológicos, e a corrida internacional pelo imunizante, que inclui também um impulso por controle e poder; e, a terceira traz as considerações finais conseguidas a partir desta breve pesquisa, não usual na geografia, conforme se observou durante o levantamento bibliográfico realizado no Google Acadêmico, tanto em língua inglesa, quanto portuguesa.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

CRUZ, Aline Rozenthal de Souza. A corrida pela vacina contra à COVID-19: uma disputa por patentes e poder monopolista.

*Revista Ensaio de Geografia*. Niterói, vol. 8, n° 15, pp. 92-106, setembro- dezembro de 2021.

Submissão em: 27/11/2020. Aceito em: 18/04/2021.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

## A pandemia da COVID-19 e a corrida pela vacina

Os anos de 2020 e 2021 estão marcados pela pandemia da COVID-19 (*Coronavirus disease 2019*), uma síndrome respiratória aguda, com possível origem no mercado de Wuhan – China, pois foi neste local onde se diagnosticou e hospitalizou o primeiro paciente em dezembro de 2019, conforme apontado no Jornal da USP (GRUBER, 2020).

E, desde então, essa doença atingiu 188 países do globo, provocando até meados de abril, a morte de aproximadamente 3 milhões de pessoas (REDAÇÃO OPERA MUNDI, 2021). Paralelamente a referida crise de saúde se tem observado uma grave recessão econômica, sendo a maior contração do PIB Mundial desde o fim da Segunda Guerra, de acordo com dados publicados pelo jornal Folha de São Paulo (CUCOLO, 2020).

Com isso, mais de uma centena de cientistas e laboratórios procuram desenvolver uma vacina capaz de gerar uma imunização em larga escala contra o vírus Sars-Cov-2. De acordo com matéria da *National Geographic*, seriam em torno de 150 imunizantes em estudo e na busca pela aprovação para comercialização num prazo de um ano ou menos, quando, em média, se leva de 10 a 15 anos para uma vacina chegar ao mercado<sup>3</sup> (MCKEEVER, 2020).

Isso se deve ao fato de que os imunizantes demandam pesquisas clínicas compostas por várias etapas, sendo: a primeira para verificar a segurança e a resposta imune em um reduzido número de pessoas saudáveis; a segunda para avaliar a eficácia e ampliar o conjunto de testes, incluindo, desta vez, indivíduos do grupo de risco; e, a terceira procura garantir que esse seja seguro e eficaz a maioria da população. Após estas fases, a vacina deve ser aprovada por órgãos reguladores (MCKEEVER, 2020). Entretanto, mesmo após esse processo, existem dificuldades quanto a fabricação, distribuição e preço do imunizante (LIMA, ALMEIDA e KFOURI, 2020).

Dentre as vacinas desenvolvidas até o presente momento, cerca de 8 já receberam aprovação para uso em pelo menos um país, conforme tabela a seguir (Tabela 1):

---

<sup>3</sup> A mais rápida até o momento foi a vacina contra a Caxumba que demandou 4 anos de pesquisas nos anos 1960 (MCKEEVER, 2020).

**Tabela 1:** Panorama das vacinas contra COVID-19

País	Laboratório	Vacina	Estágio	Situação
EUA	<i>Moderna Therapeutics</i>	<i>mRNA-1273</i>	Finalizada	Aprovada por órgãos reguladores de vários países, em especial, da América Anglo-saxônica e da Europa ocidental. Governo americano pagou US\$ 1,5 bilhão por 100 milhões de doses produzidas e já em utilização.
	<i>Pfizer e a alemã BioNTech</i>	<i>BNT162b2</i>	Finalizada e pioneira na corrida	Aprovada por órgãos reguladores de vários países, em especial, da América Anglo-saxônica e da Europa ocidental. Planeja produzir até o fim de 2021 cerca de 1,3 bilhão de doses, mas as primeiras foram fornecidas aos Estados Unidos.
	<i>Johnson &amp; Johnson (Farmacêutica Janssen)</i>	<i>Ad26.COV2-S</i>	Finalizada	Autorizada por órgãos reguladores dos EUA e da União Europeia. Diferentemente da maior parte dos imunizantes requer somente uma dose.
China	Laboratório <i>Sinovac</i> em parceria com o instituto brasileiro Butantan	<i>Coronavac</i>	Finalizada, mas sem estudos publicados	Aprovada por órgãos competentes na China, Chile, Brasil e Turquia. O Butantan já entregou ao governo brasileiro mais de 40 milhões de doses.
	Farmacêutica estatal chinesa <i>Sinopharm</i> em colaboração com o Instituto <i>Wuhan</i>	Sem nome definido ainda	Finalizada, mas sem estudos publicados	Em utilização em vários países, em especial, da Ásia.
	<i>Cansino Biologics</i>	<i>Ad5-nCoV</i>	Em fase final de análise de dados	Embora ainda não tenha sido finalizada, foi patenteada e aprovada pelo governo chinês para uso militar. Foi recentemente aprovada no México.
Inglaterra	Universidade de <i>Oxford</i> em parceria com a biofarmacêutica suíça <i>AstraZeneca</i>	<i>ChAdOx1 nCoV-19</i>	Finalizada	Aprovada por órgãos reguladores de vários países, em especial, da Europa ocidental e da América do Sul, como o Brasil. Vendida e produzida com baixo custo. Distribuída pelo consórcio <i>Covax Facility</i> .
Rússia	Instituto <i>Gamaleia</i>	<i>Sputnik V</i>	Em fase final de análise de dados	Patenteada em segunda fase na Rússia. Cientistas temeram que o país estivesse priorizando o prestígio nacional, ao invés da segurança vacinal. Homologada em vários países, em especial, da América do Sul e da Europa oriental.

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados extraídos da Redação O Globo (2021).

A apreciação da tabela permite perceber quais são os principais países produtores de imunizantes e quais nações obtiveram acesso mais rápido as primeiras doses distribuídas. As informações da tabela 1 podem ser melhor compreendidas com o auxílio

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:  
 CRUZ, Aline Rozenthal de Souza. A corrida pela vacina contra à COVID-19: uma disputa por patentes e poder monopolista. *Revista Ensaio de Geografia*. Niterói, vol. 8, nº 15, pp. 92-106, setembro- dezembro de 2021.  
 Submissão em: 27/11/2020. Aceito em: 18/04/2021.

ISSN: 2316-8544



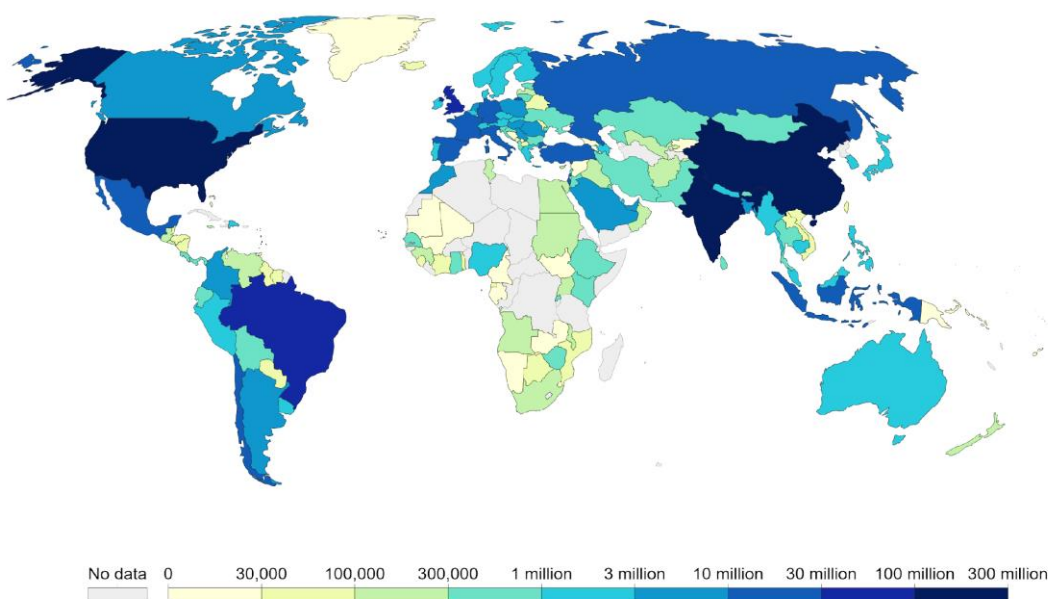
Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

do mapa a seguir (Mapa 1), o qual possibilita observar, pela variação de tons de azul, quais países possuem mais doses aplicadas até o dia 16 de abril de 2021 (EUA, Israel, Reino Unido, China e Índia), e os que menos tiveram, em sua maioria países da África.

**Mapa 1:** Doses administradas das vacinas contra à COVID-19

## COVID-19 vaccine doses administered, Apr 16, 2021

Total number of vaccination doses administered. This is counted as a single dose, and may not equal the total number of people vaccinated, depending on the specific dose regime (e.g. people receive multiple doses).



Source: Official data collated by Our World in Data – Last updated 17 April, 17:10 (London time)

CC BY

Fonte: Redação Ópera Mundi, 2021.

Disponível em: <<https://operamundi.uol.com.br/coronavirus/67957/mapa-da-vacinacao-no-mundo-quantas-pessoas-ja-foram-imunizadas-contr-covid-19>>. Acessado em: 17 abr. 2021.

Outro aspecto fundamental a ser levado em consideração é o perfil dos desenvolvedores:

Enquanto 72% dos candidatos confirmados à vacina estão sendo desenvolvidos por empresas privadas, apenas 28% dos projetos são liderados por universidades, setor público e outras organizações sem fins lucrativos. Além disso, embora vários desenvolvedores sejam multinacionais com grande

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

CRUZ, Aline Rozenthal de Souza. A corrida pela vacina contra à COVID-19: uma disputa por patentes e poder monopolista.

*Revista Ensaio de Geografia*. Niterói, vol. 8, n° 15, pp. 92-106, setembro- dezembro de 2021.

Submissão em: 27/11/2020. Aceito em: 18/04/2021.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

experiência em vacinas, muitos dos principais grupos da vacina COVID-19 são pequenos e/ou inexperientes na fabricação de imunobiológicos em larga escala. Portanto, teremos realmente garantia de produção que permita o acesso a toda a população? As principais pesquisas ativas de vacinas para a COVID-19 estão distribuídas em 19 países, que representam coletivamente mais de três quartos da população global. A América do Norte é responsável por 46% das pesquisas, sendo seguida pela China, Ásia (excluindo a China), Austrália e Europa, com 18% de participação cada. No entanto, atualmente, há pouco envolvimento e recursos alocados nas pesquisas de vacinas na África e na América Latina (LIMA, ALMEIDA e KFOURI, 2020, p.2).

Sendo assim, é necessária uma forte coordenação e cooperação internacional entre os envolvidos “para garantir que as vacinas promissoras possam ser fabricadas em quantidades suficientes e fornecidas equitativamente” (LIMA, ALMEIDA e KFOURI, 2020, p.2). Nesse sentido, e a fim de organizar todos esses estudos e estabelecer critérios de saúde pública, a Organização Mundial da Saúde (OMS) favoreceu a criação do *Covax Facility*, uma coalizão de 165 países que visa assegurar o direito de todos a um imunizante seguro, eficaz, e distribuído de forma justa entre os membros.

Entretanto, essa iniciativa não se mostrou suficiente para controlar uma acirrada corrida pela vacina contra à COVID-19, já que por detrás de uma aparente solução para a crise de saúde, existe a chamada propriedade intelectual, que garante reconhecimento, controle e poder monopolista aos criadores do imunizante, como também produtividade e lucro as suas fábricas associadas. Além disso, pela lista de países que possuem os laboratórios com vacinas já aprovadas, pode-se dizer que ocorre também uma forte disputa nacionalista e hegemônica, na qual despontam, principalmente, EUA e China. O que se observa ainda é que as grandes potências mundiais têm saído na frente não só na elaboração de uma vacina, mas também na compra das primeiras doses, deixando países subdesenvolvidos à espera de uma solução para a crise em um mundo no qual as fronteiras são apenas simbólicas (OLIVEIRA, 2020a).

Ou seja, produzir o primeiro imunizante em larga escala não visa somente uma solução para a pandemia, mas sim retomada econômica, afirmação hegemônica e poder monopolista. A necessidade de chegar em primeiro, leva a aceleração de etapas de testes clínicos, a estratégias imunobiológicas de atenuação do vírus ou de mudanças em sua estrutura, que talvez não sejam tão eficazes, de modo a demandar novas doses para

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

CRUZ, Aline Rozenthal de Souza. A corrida pela vacina contra à COVID-19: uma disputa por patentes e poder monopolista.

*Revista Ensaio de Geografia*. Niterói, vol. 8, nº 15, pp. 92-106, setembro- dezembro de 2021.

Submissão em: 27/11/2020. Aceito em: 18/04/2021.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons



adequada resposta imunológica, ou a desequilíbrios sanitários a longo prazo (OLIVEIRA, 2020a). Reforçando essa argumentação, nas palavras de Veugelers e Zachmann (2020):

Os projetos abrangem várias trajetórias tecnológicas. Projetos usando as tecnologias de engenharia genética mais novas, porém mais arriscadas, estão no momento na liderança: Moderna e CureVac estão usando tecnologia de mRNA (RNA mensageiro) e tecnologia de DNA Inovio em testes clínicos. Essas abordagens têm uma vantagem clara na velocidade de desenvolvimento, mas apresentam um risco maior de não obter uma vacina com sucesso por meio de testes clínicos, já que as tecnologias de engenharia sintética de DNA e mRNA nunca foram testadas com sucesso em humanos (VEUGELERS e ZACHMANN, 2020, p. 6)<sup>4</sup>.

Outro agravante a esse contexto, conforme publicado na revista *Frontiers in Public Health*, está o fato de que a COVID-19 tende a se estabelecer como um mal sazonal, com maior ocorrência no inverno, assim como a gripe comum causada pelo vírus da *Influenza*<sup>5</sup> (ELER, 2020).

Acerca disso, um comunicado oficial da *EuroScience Open Forum (ESOF)* alertou que a “[a]celeração das fases de testes, a falta de informações sobre os imunizantes e o nacionalismo podem ser prejudiciais para a saúde pública de todo o mundo” (REDAÇÃO GALILEU, 2020). Os especialistas destacaram ainda que, em alguns países, a pandemia se tornou um problema político, devido a subnotificação de casos, ao abrandamento da gravidade da crise, a tons de afronta a liberdade pessoal pelas medidas impostas pelo isolamento social, e a veiculação de *fake news* que fortalecem um movimento anti-vacinação (REDAÇÃO GALILEU, 2020).

---

<sup>4</sup> Traduzido do original pela autora: “The projects cover various technological trajectories. Projects using the newer but riskier genetic engineering technologies are for the moment in the lead: Moderna and CureVac are using mRNA (Messenger RNA) technology and Inovio DNA technology in clinical trials. These approaches have a clear advantage in speed of development, but come at a greater risk of not getting a vaccine successfully through clinical trials, as DNA and mRNA synthetic engineering technologies have never been trialled successfully on humans” (VEUGELERS e ZACHMANN, 2020, p. 6).

<sup>5</sup> Um dos vírus da família Influenza, o H1N1, foi o responsável pela pandemia de gripe espanhola que teve início no final da Primeira Guerra Mundial (1914-1918). Estima-se que na época esse provocou a morte de 20 a 40 milhões de pessoas em todo o mundo, número superior às vítimas da própria guerra (EL-DINE e MELLO, 2020).

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

CRUZ, Aline Rozenthal de Souza. A corrida pela vacina contra à COVID-19: uma disputa por patentes e poder monopolista.

*Revista Ensaio de Geografia*. Niterói, vol. 8, nº 15, pp. 92-106, setembro- dezembro de 2021.

Submissão em: 27/11/2020. Aceito em: 18/04/2021.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Então, assistimos a um momento crítico da história mundial, no qual o dinheiro, o poder e o monopólio são mais importantes do que a vida de bilhões de pessoas. Mas, o que são as patentes e os monopólios em disputa por trás da corrida pela vacina contra à COVID-19?

## Propriedade intelectual, patentes e poder monopolista

Desde sua assinatura em fins do século XIX, o sistema internacional de propriedade intelectual vem atravessando transformações, “que refletem as mudanças ocorridas no desenvolvimento econômico e tecnológico dos países e na dinâmica do comércio internacional” (CHAVES et al, 2007, p. 257). Sobremaneira, a partir dos anos 1980, o sistema tem favorecido cada vez mais os interesses do detentor da patente. Dentre os atores mais ativos nesse processo está a indústria farmacêutica transnacional, já que para essa, a patente “é a principal forma de proteger o conhecimento” (CHAVES et al, 2007, p.257). Temendo o potencial impacto negativo que o acordo poderia acarretar no acesso a medicamentos e vacinas, em especial nos países subdesenvolvidos, a OMS incentivou os membros a flexibilizarem o Acordo TRIPS<sup>6</sup> “para proteger a saúde pública” (CHAVES et al, 2007, p.258). Mas, segundo Noam Chomsky, essa legislação de patentes implica um “aumento do fluxo de recursos financeiros do Sul para o Norte”, levando à “elevação da miséria” (VIDAL, 1996, p.32).

Em outras palavras, esse sistema internacional de propriedade intelectual, assegura a chamada patente, que é

[...] um título que confere ao seu detentor o direito de uso exclusivo de uma invenção por prazo determinado. Em troca desse monopólio, a invenção deve ser divulgada para a sociedade com o objetivo de promover o desenvolvimento. Após o término desse prazo, a patente cai em domínio público, ou seja, pode ser usada por todos (FIOCRUZ, 2020).

---

<sup>6</sup> Da sigla em inglês “*Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights*”, que traduzida para o português significa “Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio”. O Acordo TRIPS é um tratado internacional assinado em 1994 no Uruguai.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

CRUZ, Aline Rozenthal de Souza. A corrida pela vacina contra à COVID-19: uma disputa por patentes e poder monopolista.

*Revista Ensaio de Geografia*. Niterói, vol. 8, n° 15, pp. 92-106, setembro- dezembro de 2021.

Submissão em: 27/11/2020. Aceito em: 18/04/2021.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons



Desta forma, “as patentes privilegiam um restrito clube” (VIDAL, 1996, p.32), no qual os países desenvolvidos detêm maior participação, de modo a “criar reserva de mercado monopólica durante 20 anos”, garantindo a dependência tecnológica dos países pobres (VIDAL, 1996, p.32), e implicando na mercantilização da vida.

Em termos gerais, o monopólio ocorre quando uma única empresa é capaz de fornecer um produto ou serviço sem que haja concorrência, sendo um dos modos pelos quais é atingida a inovação. Soma-se a isso, o fato de que na atual etapa do capitalismo financeiro, o sistema de crédito se fortaleceu e consolidou como estratégia de mercado frente a concorrência, bem como um “mecanismo social imenso para a centralização dos capitais” (SWEEZY, 1975[1942], p. 286). Essa transformação fez com que a produção privada deixasse de ser regulada meramente pela propriedade privada, e que o capitalista se tornasse um administrador do dinheiro alheio (SWEEZY, 1975[1942]).

No caso das vacinas contra à COVID-19, por existirem agências reguladoras, elevada demanda, e concorrência potencial, o laboratório pioneiro enfrentará adversidades que podem dificultar o controle do preço, mas não sua nacionalidade, lucro e hegemonia no mercado. Em suma, a especulação em torno das ações de empresas que desenvolvem terapias contra à COVID-19 está desenfreada de modo a favorecer apostas em maior lucratividade e acelerar as pesquisas, colocando à prova a confiabilidade dos imunizantes (REDAÇÃO ESTADÃO, 2020).

Quanto a isso, pode-se mencionar dois exemplos ocorridos durante a corrida pela vacina: um primeiro em maio de 2020, no qual as ações da *Moderna Inc.*, posteriormente aos resultados positivos em testes, registrarem uma alta histórica<sup>7</sup>, e um recuo no dia seguinte<sup>8</sup>, visto que os dados apresentados eram iniciais e frágeis quanto à real eficácia da mesma a uma maioria da população mundial. Ou seja, naquele momento ninguém poderia afirmar que a *mRNA-1273* realmente funcionaria, e nem como a empresa planejava lucrar com a mesma. O segundo se refere aos papéis da biofarmacêutica *AstraZeneca*, os quais, após o anúncio de suspensão dos estudos clínicos no início de

---

<sup>7</sup> Aumento de 20%, sendo cada ação vendida a US\$ 80 (REDAÇÃO ESTADÃO, 2020).

<sup>8</sup> Fechou em queda de 10% e com cada ação vendida a US\$ 71,67 (REDAÇÃO ESTADÃO, 2020).

setembro de 2020, porque um dos participantes adoeceu gravemente<sup>9</sup>, recuaram quase 2% (FLACH, 2020).

Portanto, o que se destaca nesse ínterim é a disputa pela propriedade intelectual, a patente, um instrumento que assegura o domínio de uma determinada tecnologia no mercado. Ou seja, embora na corrida pela vacina exista concorrência potencial, as primeiras patentes registradas, tanto sob o ponto de vista da fórmula, quanto do processo produtivo, não podem ser reproduzidas em outro laboratório sem a devida permissão ou quebra de patente<sup>10</sup>. Isso é um complicador no mercado de imunizantes, sobretudo durante um período pandêmico, já que não existe uma variedade tão grande de técnicas imunobiológicas eficazes que podem ser empregadas.

Ademais, a própria indústria farmacêutica defende fortemente esses direitos, uma vez que são esses que viabilizam a recuperação de seus investimentos em pesquisa, que não são baixos. Assim, embora um dos princípios do modo capitalista de produção seja a livre concorrência, quando se envolve a propriedade intelectual e a patente, aquela se limita e dá lugar à maior lucratividade.

Nesse contexto, membros da Organização Mundial de Saúde aprovaram a possibilidade de quebra de patentes para futuras vacinas contra à COVID-19, o que seria essencial para um acesso equânime aos imunizantes. Entretanto, os EUA, apesar de não vetarem a resolução, emitiram comunicado rejeitando o texto em seus aspectos relativos à propriedade intelectual na inovação científica, ao alegarem que “o acesso a qualquer vacina ou medicamento contra o novo coronavírus poderia ocorrer por meio de mecanismos voluntários, como parcerias e doações” (UOL, 2020). Já a OMS, para amparar sua argumentação, se apoiou na Declaração de Doha, de 2001, defendendo que os “países pobres e em desenvolvimento façam o chamado licenciamento compulsório de vacinas e remédios em emergências de saúde, para terem acesso igualitário a tratamentos médicos” (UOL, 2020).

---

<sup>9</sup> Os estudos foram interrompidos por pouco tempo, já que se comprovou que a doença que acometeu a voluntária não era advinda dos efeitos colaterais causados pelo imunizante.

<sup>10</sup> A quebra de patente não significa que o titular perdeu o seu direito, mas que teve a suspensão temporária do direito de exclusividade. Como caminhos para tal estão: a negociação da patente por um governo; adquirir os royalties da patente; ou, em caso extremo, a licença compulsória (OLIVEIRA, 2020b).

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

CRUZ, Aline Rozenthal de Souza. A corrida pela vacina contra à COVID-19: uma disputa por patentes e poder monopolista.

Revista Ensaio de Geografia. Niterói, vol. 8, nº 15, pp. 92-106, setembro- dezembro de 2021.

Submissão em: 27/11/2020. Aceito em: 18/04/2021.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

Embora em maio de 2020, quando a OMS discutiu possíveis quebras de patente, e países como China e França tenham apoiado, dizendo que a descoberta da vacina devia ser tratada como bem público; em agosto do referido ano, a potência oriental foi um dos primeiros a assegurar uma patente, não tratando o imunizante como “bem público”. Como consequência dessa disputa por monopólio, o que se assiste é a demora no controle da pandemia, causando mais mortes.

O Brasil, em reunião virtual ocorrida no início de setembro de 2020, assinalou, conforme o diretor do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania do Ministério das Relações Exteriores, João Lucas Almeida, que “o governo não trabalha com a possibilidade de quebra de patente para garantir o acesso de toda a população a uma vacina contra à COVID-19” (AGÊNCIA CÂMARA NOTÍCIAS, 2020). Almeida pontuou que: “[...] no momento, as condições estabelecidas nos permitem: atender à expectativa [de preço] do mercado, assegurar a transferência de tecnologia e garantir um preço razoável por doses” (AGÊNCIA CÂMARA NOTÍCIAS, 2020). Parte dessa argumentação se apoia no fato, por exemplo, de que a vacina desenvolvida pela Universidade de *Oxford* e *AstraZeneca*, firmou parceria com a Fundação FioCruz para importação de princípios ativos e produção de milhões de doses, com possibilidade de receber a tecnologia para produzir mais 100 milhões até o fim de 2021. Outro fator que ampara a alegação é que, segundo Almeida, esse imunizante custa em torno de US\$ 4 a dose, preço abaixo de outros laboratórios que podem chegar a custar até mais de US\$ 20. Isso facilitou a compra pelo SUS (Sistema Único de Saúde) (AGÊNCIA CÂMARA NOTÍCIAS, 2020).

Todavia, no Memorando de Entendimento entre a FioCruz e a *AstraZeneca* ficou estabelecido que, se a vacina obtiver resultados negativos, não haveria reembolso. Além disso, a empresa pode estabelecer também o fim da pandemia, o que findaria a compra e venda do imunizante pelo preço de custo. Outro agravante é que:

O entendimento prevê que toda a propriedade intelectual da vacina permanece nas mãos da *AstraZeneca*, que um acordo ainda estabeleceria um pagamento de royalties e que o acordo é confidencial. Nesta quinta-feira (08/10), a coluna revelou que o governo brasileiro optou por não se aliar a um projeto da Índia e África do Sul para pedir a suspensão de todas as patentes de vacinas e

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

CRUZ, Aline Rozenthal de Souza. A corrida pela vacina contra à COVID-19: uma disputa por patentes e poder monopolista.

*Revista Ensaaios de Geografia*. Niterói, vol. 8, n° 15, pp. 92-106, setembro- dezembro de 2021.

Submissão em: 27/11/2020. Aceito em: 18/04/2021.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

tratamentos contra a COVID-19. A decisão foi lamentada por ativistas e por ex-negociadores, como o Ministro Celso Amorim (CHADE, 2020).

Em resposta a referida reportagem, a FioCruz negou a necessidade de pagamento de royalties para compra e produção das 100 milhões de doses acordadas. Ou seja, maiores esclarecimentos precisam ser feitos a respeito, já que até abril de 2021, o Instituto ainda não possui autonomia para a produção de doses e continua dependendo da importação de Ingredientes Farmacêuticos Ativos (IFA) ou imunizantes da Índia.

Portanto, a patente é uma forma de assegurar o monopólio na corrida pela vacina, pois quando o produtor tem o controle da oferta, conseqüentemente, também o tem de estabelecer preços e prioridade de vendas. O objetivo é sempre o lucro máximo, seja em condições de monopólio total ou parcial. Mas, como assinala Sweezy (1975[1942]), “a teoria de preços em regime de monopólio rapidamente se transforma num catálogo de casos especiais, cada qual tendo uma solução particular” (SWEEZY, 1975[1942], p. 302).

## Considerações finais

Embora o modo de produção capitalista tenha tendência à livre concorrência, em sua atual etapa financeira, se mostra cada vez mais ancorado no sistema de créditos, na centralização de capitais, na inovação e, conseqüentemente, nos monopólios. Isso afeta os processos de acumulação, já que ao aumentar a lucratividade de alguns, se explora, espolia e expropria de outros.

No caso dos monopólios conseguidos através de patentes, por se darem pela proteção da propriedade intelectual, ao passo que são adquiridas, geram retorno financeiro aos envolvidos e perda monetária aos concorrentes potenciais. Apesar de existirem recursos legais para coibir o abuso de poder monopolista sobre o mercado de vacinas contra o novo coronavírus, a projeção mundial conseguida, o elevado custo da patente e os lucros têm se mostrado prioridade sobre o controle dos danos causados pela pandemia.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

CRUZ, Aline Rozenthal de Souza. A corrida pela vacina contra à COVID-19: uma disputa por patentes e poder monopolista.

*Revista Ensaio de Geografia*. Niterói, vol. 8, nº 15, pp. 92-106, setembro- dezembro de 2021.

Submissão em: 27/11/2020. Aceito em: 18/04/2021.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

As grandes potências mundiais, em especial EUA e China, além de deterem os laboratórios com as primeiras vacinas aprovadas e adquirirem as primeiras doses produzidas, tentam afirmar suas hegemonias ao custo de milhares de vidas humanas afetadas pela crise de saúde. Concluindo, a corrida pela vacina não significa necessariamente a solução para a pandemia, mas sim uma acirrada disputa por patentes e poder monopolista, por hegemonia e lucro.

## Referências

AGÊNCIA CÂMARA NOTÍCIAS. Governo descarta quebrar patentes para assegurar acesso à vacina contra Covid-19. **Câmara dos Deputados**, 2 de setembro de 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/689553-governo-descarta-quebrar-patentes-para-assegurar-acesso-a-vacina-contracovid-19/>>. Acesso em: 25 set. 2020.

CAMPOS, F. A. de; SABADINI, Mauricio de Souza. Hilferding e o nexos imperialista entre capital financeiro e exportação de capital. **Texto para Discussão**. IE/Unicamp, Campinas, n. 243, agosto de 2014.

CHADE, J. Acordo revela que AstraZeneca impôs restrições ao Brasil na vacina da covid. **UOL**, 09 de outubro de 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2020/10/08/acordo-de-base-revela-que-astrazeneca-impos-restricoes-ao-brasil-na-vacina.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso em: 13 out. 2020.

CHAVES, Gabriela Costa et al. A evolução do sistema internacional de propriedade intelectual: proteção patentária para o setor farmacêutico e acesso a medicamentos. **Caderno de Saúde Pública**. Rio de Janeiro, v.23, pp.257-267, fevereiro de 2007.

CUCOLO, E. Dados mostram a dimensão histórica do impacto da Covid-19 na economia. **Jornal Folha de São Paulo**, 11 de julho de 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/dados-mostram-a-dimensao-historica-do-impacto-da-covid-19-na-economia.shtml>>. Acesso em: 8 set. 2020.

EL-DINE, L. R. Z.; MELLO, V. P. da S. Especial Covid-19 | A Fiocruz em dois tempos: nas pandemias da gripe espanhola e da Covid-19. **FioCruz**, 24 de junho de 2020. Disponível em: <<http://coc.fiocruz.br/index.php/pt/todas-as-noticias/1813-a-fiocruz-em-dois-tempos-nas-pandemias-da-gripe-espanhola-e-da-covid-19.html#.X2-Tq2hKjIU>>. Acesso em: 26 set. 2020.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

CRUZ, Aline Rozenthal de Souza. A corrida pela vacina contra à COVID-19: uma disputa por patentes e poder monopolista. **Revista Ensaio de Geografia**. Niterói, vol. 8, nº 15, pp. 92-106, setembro- dezembro de 2021. Submissão em: 27/11/2020. Aceito em: 18/04/2021.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

ELER, G. Covid-19 deve se tornar doença sazonal, sugere estudo. **Super Interessante**, 15 de setembro de 2020. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/saude/covid-19-deve-se-tornar-doenca-sazonal-sugere-estudo/>>. Acesso em: 25 set. 2020.

FIOCRUZ. Patentes. **Fundação Oswaldo Cruz**, 2020. Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/patentes>>. Acesso em: 25 set. 2020.

FLACH, N. Papéis da AstraZeneca caem com suspensão dos testes da vacina contra Covid-19. **CNN Brasil Business**, 9 de setembro de 2020. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/business/2020/09/09/acoes-da-astrazeneca-caem-com-suspensao-dos-testes-da-vacina-contra-covid-19>>. Acesso em: 25 set. 2020.

GRUBER, A. Covid-19: o que se sabe sobre a origem da doença. **Jornal da USP**, 14 de abril de 2020. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/artigos/covid2-o-que-se-sabe-sobre-a-origem-da-doenca/>>. Acesso em: 8 set. 2020.

LIMA, E. J. da F.; ALMEIDA, A. M.; KFOURI, R. de Á. Vacinas para COVID-19: perspectivas e desafios. **Publicação Oficial da Sociedade Brasileira de Pediatria**. V. 10, n. 2, 2020.

MARX, K. O capital [Livro I]: crítica da economia política. O processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.

MCKEEVER, A. Quais são as vacinas mais promissoras contra a covid-19? **National Geographic Brasil**, 5 de agosto de 2020. Disponível em: <<https://www.nationalgeographicbrasil.com/ciencia/2020/08/quais-sao-as-vacinas-mais-promissoras-contra-a-covid-19>>. Acesso em: 23 set. 2020.

OLIVEIRA, L. H. de. A gente não pode cair na armadilha da corrida pela vacina. **Viva Bem**, 8 de setembro de 2020a. Disponível em: <<https://luciahelena.blogosfera.uol.com.br/2020/09/08/a-gente-nao-pode-cair-na-armadilha-da-corrída-pela-vacina/?cmpid=copiaecola>>. Acesso em: 9 set. 2020.

OLIVEIRA, J. R. Como vai funcionar a patente de uma futura vacina contra o coronavírus? **A Gazeta**, 29 de maio de 2020b. Disponível em: <<https://www.agazeta.com.br/artigos/como-vai-funcionar-a-patente-de-uma-futura-vacina-contra-o-coronavirus-0420>>. Acesso em: 26 set. 2020.

REDAÇÃO ESTADÃO. Ações da Moderna caem após dúvidas sobre vacina contra coronavírus. **E-investidor, Estadão**, 19 de maio de 2020. Disponível em: <<https://einvestidor.estadao.com.br/mercado/moderna-mrna-vacina-acoes>>. Acesso em: 25 set. 2020.

REDAÇÃO GALILEU. Corrida pela vacina de Covid-19 pode ser ameaça à saúde, alertam cientistas. **Revista Galileu**, 7 de setembro de 2020. Disponível em:

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

CRUZ, Aline Rozenthal de Souza. A corrida pela vacina contra à COVID-19: uma disputa por patentes e poder monopolista. **Revista Ensaio de Geografia**. Niterói, vol. 8, nº 15, pp. 92-106, setembro- dezembro de 2021. Submissão em: 27/11/2020. Aceito em: 18/04/2021.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons

<<https://revistagalileu.globo.com/Ciencia/Saude/noticia/2020/09/corrída-pela-vacina-de-covid-19-pode-ser-ameaca-saude-alertam-cientistas.html>>. Acesso em: 9 set. 2020.

REDAÇÃO O GLOBO. Saiba quais vacinas contra Covid-19 já foram autorizadas ou estão em processo de avaliação pelo mundo. **O GLOBO**, 18 de fevereiro de 2021. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/vacina/saiba-quais-vacinas-contracovid-19-ja-foram-autorizadas-ou-estao-em-processo-de-avaliacao-pelo-mundo-24886896>>. Acesso em: 17 abr. 2021.

REDAÇÃO ÓPERA MUNDI. Total de mortes por covid-19 no mundo chega a três milhões. **Ópera Mundi**, 17 de abril de 2021. Disponível em: <<https://operamundi.uol.com.br/coronavirus/69367/total-de-mortes-por-covid-19-no-mundo-chega-a-tres-milhoes>>. Acesso em: 8 abr. 2021.

REDAÇÃO ÓPERA MUNDI. Mapa da vacinação no mundo: quantas pessoas já foram imunizadas contra covid-19? **Ópera Mundi**, 16 de abril de 2021. Disponível em: <<https://operamundi.uol.com.br/coronavirus/67957/mapa-da-vacinacao-no-mundo-quantas-pessoas-ja-foram-imunizadas-contracovid-19>>. Acesso em: 17 de abr. de 2021.

SWEEZY, P. M. **Teoria do desenvolvimento capitalista: princípios de economia política marxista**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975[1942].

UOL. EUA rejeitam decisão da OMS que apoia quebra de patentes de produtos contra coronavírus. **UOL**, 19 de maio de 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2020/05/19/eua-rejeitam-decisao-da-oms-que-apoia-quebra-de-patentes-de-produtos-contracovid.htm>>. Acesso em: 25 set. 2020.

VEUGELERS, R.; ZACHMANN, G. *Racing against COVID-19: a vaccines strategy for Europe*. **Policy Contribution**. Brugel, n. 7, abril de 2020.

VIDAL, J. W. B. Monopólio das patentes. **Revista Adusp**, pp. 30-36, maio de 1996.

AO CITAR ESTE TRABALHO, UTILIZAR A SEGUINTE REFERÊNCIA:

CRUZ, Aline Rozenthal de Souza. A corrida pela vacina contra à COVID-19: uma disputa por patentes e poder monopolista. **Revista Ensaio de Geografia**. Niterói, vol. 8, nº 15, pp. 92-106, setembro- dezembro de 2021. Submissão em: 27/11/2020. Aceito em: 18/04/2021.

ISSN: 2316-8544



Este trabalho está licenciado com uma licença Creative Commons